

36ª Zona Eleitoral .....	146
39ª Zona Eleitoral .....	157
40ª Zona Eleitoral .....	158
42ª Zona Eleitoral .....	164
43ª Zona Eleitoral .....	173
45ª Zona Eleitoral .....	174
46ª Zona Eleitoral .....	178
50ª Zona Eleitoral .....	186
54ª Zona Eleitoral .....	197
72ª Zona Eleitoral .....	198
74ª Zona Eleitoral .....	200
77ª Zona Eleitoral .....	200
79ª Zona Eleitoral .....	207
80ª Zona Eleitoral .....	209
85ª Zona Eleitoral .....	210
87ª Zona Eleitoral .....	211
94ª Zona Eleitoral .....	212
97ª Zona Eleitoral .....	213
105ª Zona Eleitoral .....	214
110ª Zona Eleitoral .....	229
123ª Zona Eleitoral .....	230
127ª Zona Eleitoral .....	268
128ª Zona Eleitoral .....	276
133ª Zona Eleitoral .....	278
134ª Zona Eleitoral .....	278
135ª Zona Eleitoral .....	285
144ª Zona Eleitoral .....	286
145ª Zona Eleitoral .....	298
Índice de Advogados .....	308
Índice de Partes .....	311
Índice de Processos .....	321

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### DESPACHOS

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0081/2021

Solicitação nº: 0081/2021; Favorecido: MARCOS PAULO BARBOSA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a VALPARAISO DE GOIAS- VALPARAISO DE GOIAS a LUZIANIA- LUZIANIA a GOIANIA; Finalidade da Viagem: Fiscalização da execução das obras de reforma dos prédios dos cartórios eleitorais de Valparaíso e Luziânia; Afastamento: 25/11/2021 a 25/11/2021- 25/11/2021 a 25/11/2021- 26/11/2021 a 26/11/2021; Nº de diárias: 1.5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 588,00; Total Líquido: 505,26

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 105/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46,

incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO n° 349, de 22 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 21.0.000011931-5, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a prorrogação do Contrato TRE/GO n° 12 /2021, cujo objeto é a prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio /vídeo:

Weliton Pereira da Silva - Integrante Demandante;

Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Técnico;

Stella Ferreira Azevêdo Fogaça - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n° 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2021.

Frank Wendell Ribeiro

Diretor-Geral

(em substituição)

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS - UNIÃO ESTÁVEL

Decisão SGP (0188729)

SEI n° 21.0.0000011576-0

Em 1º de novembro de 2021.

Coaduno com a manifestação da Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento formulada por intermédio da Seção de Direitos, Averbações e Previdência.

Considerando o cumprimento dos requisitos legais, sobretudo da Instrução Normativa TSE n° 8, de 18.7.2012, restando comprovada a existência de união estável, de forma pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituição familiar e, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "g" da Portaria da Presidência n° 176/2019 manifesto pelo reconhecimento da união estável da servidora Luciana Taveira Silveira e Ricardo Guimarães Pecego, e pelo consequente registro nos assentamentos funcionais da requerente, para fins de pensão civil, nos termos do art. 217, inciso III, da Lei n° 8.112/90 c/c § 7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 na redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 e suas disposições transitórias.

Dê-se ciência à servidora Luciana Taveira Silveira desta decisão. Publique-se no DJe. Após, encaminhe-se cópia do requerimento e desta decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional da servidora. Em seguida, archive-se os presentes autos.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÃO DE PAUTA

#### PAUTA PJE N° 92/2021